

I - CARLA VANESSA BATISTA DE SOUZA
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989
- 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 02 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262217

**Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC**

PORTARIA GSE Nº 175, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008924/2026-35/SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.039346/2024-17/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da **EETI MARIA DO CEU VAZ D'OLIVEIRA**, durante o período de 27/09/2024 a 07/11/2024, no valor de **R\$ 204.767,91 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262190

PORTARIA GSE Nº 174, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008852/2026-26/SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.042236/2024-32/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da **EE BRANDÃO DE AMORIM ETAPA 2**, durante o período de 10/11/2024-10/12/2024, no valor de **R\$ 242.092,76 (Duzentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais, setenta e seis centavos)**.

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262191

PORTARIA GSE Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008851/2026-81/SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.042230/2024-65/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do **ESCOLA ESTADUAL SENADOR PETRONIO PORTELA**, durante o período de 10/11/2024-10/12/2024, no valor de **R\$ 302.133,99 (Trezentos e dois mil, cento e trinta e três reais, noventa e nove centavos)**,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262192

PORTARIA GSE Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.008783/2026-50/SEDUC** (Processo juntado nº01.01.028010.039350/2024-85/SEDUC), tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº08.806.091/0001-69;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;